

Porto Velho, 31 de outubro de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 1159/2011

Assunto: Atendimento às Condicionantes de 45 dias – LO nº 1044/2011, Ofício nº 825/2011/DILIC/IBAMA e Parecer nº 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

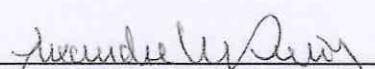
Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia S.A. - SAE vem apresentar o atendimento às condicionantes de 45 dias da Licença de Operação nº 1044/2011 e demais documentos que subsidiaram a emissão da mesma, conforme discriminado abaixo.

- Condicionante 2.26 - Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, todos os dados obtidos nas coletas de juvenis de Douradas utilizados para o cálculo de contribuição da Dourada do rio Madeira na Bacia Amazônica;
- Condicionante 2.29 - Implantar o Centro de Conservação e Pesquisa em Peixes Migradores (CPM) conforme proposto, incluindo os seguintes objetivos: (i) executar, imediatamente à emissão da licença de operação, pesquisa com fins de repovoamento para conservação e pesca de espécies migradoras prejudicadas pelo empreendimento, observando a diversidade genética; e (ii) caso o monitoramento na fase de operação indique prejuízo nas espécies alvo decorrentes da implantação do empreendimento, executar atividades de repovoamento para conservação e pesca de espécies, observando a diversidade genética. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma executivo das ações relacionadas ao CPM, contemplando o detalhamento descrito no Ofício nº 825/2011/DILIC/IBAMA;

- CONDICIONANTE 2.31 – No âmbito do Programa de Conservação da Fauna apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: (i) proposta de ações de mitigação e/ou compensação para as espécies da fauna silvestre identificadas no monitoramento do Programa de Conservação da Fauna como mais vulneráveis à formação do reservatório; e (ii) proposta de redelineamento amostral e a ajustes metodológicos para o monitoramento na fase de operação do empreendimento.
- Ofício nº 825/2011/DILIC/IBAMA – 1.12 - Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, proposta de Programa de Reposição Florestal, contendo: (a) o cronograma de execução das atividades; (b) áreas propostas para o plantio;
- Ofício nº 825/2011/DILIC/IBAMA – 1.16 - No âmbito do Subprograma de Monitoramento da Sucessão Vegetacional das Margens do Reservatório: (a) apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório contendo os dados da 1ª campanha;
- Ofício nº 825/2011/DILIC/IBAMA – 1.27 - O Resgate de Fauna para o enchimento do reservatório deverá atender as seguintes premissas: (h) implantar, antes da etapa 3 de enchimento, o atracadouro da Base de Jaci-Paraná.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade